



# Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6924

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL  
CONSELHOS - COMAD  
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

2  
50  
51  
64  
68  
69

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –  
MTB: 37.479

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da  
Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal  
(CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de  
Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Ivan José Nilsen Júnior

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da  
Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº  
5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro -  
Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser  
consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer  
realização de cadastro.

**DECRETO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016, que constitui no Município de Limeira o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências;

**CONSIDERADO** o disposto nos incisos I e II, e alíneas do art. 3º, da Lei nº 5.763, de 22 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Cultura de Limeira, por intermédio das Comunicações Internas nº 1811/2025, nº 1853/2025, nº 1854/2025 e nº 1855/2025, respectivamente, solicitaram a substituição de representantes do Poder Público, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 4.063/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica substituída a Sra. **Daiane Vieira Alves Fávero Picolomini**, pelo Sr. **Sérgio Fernando Sterzo**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeada pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

**Art. 2º** Fica substituída a Sra. **Marina Elisa Mazza Monteiro**, pela Sra. **Tatiana Cristina Henrique Conceição**, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeada pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

**Art. 3º** Fica substituído o Sr. **Milton Juventino de Lima**, pelo Sr. **Vilmar Wasem**, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeado pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

**DECRETO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl.2

**Art. 4º** Ficam substituídos o Sr. **Evandro Leite da Silva da Silva**, pela Sra. **Raquel Belzi Correa Pereira**, como membro titular e o Sr. **Geraldo Silva Henriques**, pela Sra. **Priscila Helena Jorge Rodrigues**, como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados pelo Decreto nº 351, de 19 de dezembro de 2024, para complementação do mandato de dois anos em andamento.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 7.093 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 64/23 de autoria da Vereadora Tatiane Lopes e Airton dos Santos)**

**Cria o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do Município de Limeira, e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Pomar Urbano” no município de Limeira, com o objetivo de promover o plantio ou reposição de árvores de espécies frutíferas em áreas públicas.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos específicos:

**I** - Proporcionar a ampliação da área verde do município com árvores frutíferas, respeitadas as características ambientais locais (como solo, espécie frutífera e dimensão da área de plantio);

**II** - Promover o plantio de árvores frutíferas em espaços públicos, visando o aumento da arborização urbana e a promoção da alimentação saudável;

**III** - Sensibilizar a população sobre a importância do plantio de árvores frutíferas e os benefícios que o pomar urbano pode trazer para a cidade;

**IV** - Estimular a criação de pomares urbanos para complementar a alimentação saudável da população;

**V** - Promover a educação ambiental e a consciência ecológica na população;

**Art. 3º** As árvores somente serão plantadas nas áreas públicas mediante supervisão técnica do órgão competente do Município.

**Art. 4º** A implementação do “Projeto Pomar Urbano” dar-se-á preferencialmente nos parques urbanos, nas áreas livres e ociosas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, praças e demais áreas verdes da cidade, ficando o plantio de árvores frutíferas no passeio público, somente autorizado pelo Poder Público através da Secretaria Municipal competente.

**Art. 5º** Quando executado nas áreas livres das escolas da Rede Municipal de Ensino, o Projeto Pomar Urbano poderá contar com a participação

**LEI N.º 7.093 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.  
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 64/23 de autoria da  
Vereadora Tatiane Lopes e Airton dos Santos)**

**Cria o “Projeto Pomar Urbano” em áreas públicas do  
Município de Limeira, e dá outras providências.**

**Fl. 2**

do corpo discente da escola, com o objetivo de despertar o interesse do aluno para a valorização e os cuidados com os recursos naturais através do contato com plantas.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, após a data de sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 7.094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 130/24 de autoria da Vereadora**  
**Mara Isa Mattos Silveira)**

**Acrescenta o § 5º ao art. 5º da Lei nº 2.677, de 5 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 2.677, de 5 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a implantar pedágio municipal, e suas alterações, passa a vigorar acrescido de § 5º com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

.....”

**§ 5º** Fica assegurado aos usuários da estrada a que se refere o art. 1º desta Lei o direito de pagar a tarifa do pedágio por meio de cartão de débito/crédito, por aproximação, de Pix (arranjo de pagamentos instantâneo instituído pelo Banco Central do Brasil via Resolução BCB nº 1 de 12/8/2020) ou por meio de sistema de pagamento automático via *chip* preso ao para-brisa do veículo.

**I** - Serão instaladas, na praça de pedágio, placas de sinalização indicativas da possibilidade do pagamento por meio de cartão de débito/crédito, PIX, ou por meio de sistema de pagamento automático via *chip* preso ao para-brisa do veículo, para orientação dos usuários da estrada.

**II** - A critério da administração da estrada, deverá ser disponibilizado guichê específico, e devidamente identificado, para a modalidade de sistema de pagamento automático via *chip* preso ao para-brisa do veículo” (NR)

**III** - os meios de pagamento referidos no *caput* serão contemplados nos próximos editais licitatórios relativos à contratação de sistema (software e hardware) para a praça do pedágio, a serem realizados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de janeiro de 2025. ” (NR)

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, após a data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**LEI N.º 7.094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 130/24 de autoria da Vereadora**  
**Mara Isa Mattos Silveira)**

**Acrescenta o § 5º ao art. 5º da Lei nº 2.677, de 5 de**  
**julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a**  
**implantar pedágio municipal, e suas alterações.**

**Fl. 2**

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do  
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 7.095 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**(Projeto de Lei nº 133/24 de autoria da Vereadora**  
**Mara Isa Mattos Silveira)**

**Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

**§ 1º** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os prazos inerentes aos processos licitatórios e seus incidentes.

**§ 2º** Não serão realizadas audiências ou sessões de julgamento relativas aos processos administrativos cujos prazos estiverem suspensos nos termos do caput deste artigo.

**§ 3º** Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem, devendo haver expressa comunicação às partes e advogados.” (NR).

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**



**LEI COMPLEMENTAR N.º 966, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17/24, do Vereador Everton Oliveira Ferreira)**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A ementa da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, a título de dação em pagamento, bens imóveis, por conta de débitos tributários de quaisquer naturezas, inscritos ou não em dívida ativa, devidos à Prefeitura Municipal de Limeira, e dá outras providências.” (NR)

**Art. 2º** O *caput* e o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações, ficando acrescido de § 4º:

“Art. 1º Fica o Município de Limeira autorizado, a seu único e exclusivo critério, a receber, a título de dação em pagamento, bens imóveis assim definidos pelo Código Civil Brasileiro, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, para quitação de débitos de qualquer natureza.

§ 1º A apreciação da conveniência e da oportunidade e a decisão que autorize ou recuse o recebimento de bens imóveis, na forma do disposto pelo “caput” deste artigo, é de competência do Secretário Municipal da Fazenda, em relação aos débitos para com o Município de Limeira.

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º A apreciação da conveniência e oportunidade indicada no § 1º deverá ser solicitada às secretarias municipais, com prioridade à Secretaria Municipal de Habitação, que emitirá parecer técnico, favorável ou não, instruindo a tomada de decisão da autoridade competente no que tange a oportunidade de utilização do imóvel pela administração municipal prioritariamente para fins de moradia, no âmbito das políticas públicas habitacionais, com aplicação de recursos do orçamento próprio ou por meio de convênios e/ou parcerias com o Governo do Estado de São Paulo e/ou Governo Federal, para atendimento da demanda do Cadastro Habitacional do Município.” (NR)

**LEI COMPLEMENTAR N.º 966, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**(Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº  
17/24, do Vereador Everton Oliveira Ferreira)**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 524, de 20  
de abril de 2010, e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 3º** O artigo 3º da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Todos os bens imóveis recebidos pelo Município de Limeira em dação em pagamento, na forma do disposto pela presente Lei Complementar, serão devidamente registrados, patrimoniados e catalogados pelo seu respectivo titular.” (NR)

**Art. 4º** O artigo 4º da Lei Complementar nº 524, de 20 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Cumpridas as formalidades previstas nesta Lei Complementar e verificando-se a existência de saldo devedor para com o Município de Limeira, o dador deverá indicar outro bem em garantia da dívida remanescente ou assumir na forma da Lei a certeza e a liquidez do débito.” (NR)

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 967, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 25/24, do Prefeito Mario Celso Botton)**

**Dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel público.**

**Fl. 1**

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica desafetada a área municipal objeto da matrícula nº 39.698 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, descrita nas peças técnicas que fazem parte integrantes da presente Lei Complementar, para a categoria de bem dominial.

**Art. 2º** Fica autorizada a permuta da área municipal identificada no art. 1º com a área particular, correspondente a parte do imóvel de matrícula nº 28.490 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, identificada nas peças técnicas que fazem parte integrantes da presente Lei Complementar.

**Art. 3º** As custas relativas à escritura e registro ficam à cargo do particular.

**Art. 4º** A área do particular foi avaliada em R\$ 1.814.785,85 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), enquanto a área municipal foi avaliada em R\$ 370.050,17 (trezentos e setenta mil, cinquenta reais e dezessete centavos), conforme laudos de avaliações que fazem parte integrante da presente Lei Complementar, havendo a abdicação pelo particular quanto a sua torna um requisito essencial para a permuta.

**Art. 5º** Em eventual necessidade de desdobro da área particular para registro, fica a responsabilidade assumida pela Prefeitura Municipal, que o realizará às suas expensas, responsabilizando-se o particular por eventuais unificações.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
**Prefeito Municipal**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 967, DE 13 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 25/24, do Prefeito  
Mario Celso Botton)**

**Dispõe sobre a desafetação e permuta de imóvel  
público.**

**Fl. 2**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
**Chefe de Gabinete**



# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

## COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, nº 713 - Centro - Fones: (19) 3441-7228 - (19) 3495-2838

CNPJ: 51.324.176/0001-30 - CNS:111583

*Bel. José Carlos Pitella - Oficial - Bel. André Luis Pitella - Substituto*

CNM: 111583.2.0039698-84

FICHA Nº 01	MATRÍCULA <b>39.698</b>	LIVRO N.º 2 <b>REGISTRO GERAL</b>	<b>1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS</b> <b>LIMEIRA-SP</b> CNS: 11.1583
	FICHA Nº. <b>01</b>	Limeira, 28 de novembro de 2023.	

**MÓVEL:** Terreno denominado "Área 01", desta cidade e comarca de Limeira - SP., que assim se descreve: Tem início no ponto 5A, localizado na divisa da Via Luiz Varga com o imóvel de matrícula 9.659 do 1º CRI Insc. Cad. 1530.002.000, deste segue em linha reta por 54,10 metros até o ponto 6, deflete a esquerda e segue por mais 10,50 metros até o ponto 7, confrontando do ponto 5A ao ponto 7 com o imóvel de matrícula 9.659 do 1º CRI - Insc. Cad. 1530.002.000; deflete a direita e segue por 77,58 metros até o ponto 8, deste deflete à direita e segue por 44,68 metros até o ponto 9, confrontando do ponto 7 ao ponto 9 com o imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI - Insc. Cad. 2068.005.000; deste deflete a direita e segue por 62,22 metros até o ponto 5A, inicial dessa descrição, confrontando com a Área 02 a ser desmembrada, encerrando assim uma área topográfica de 3.563,05 metros quadrados. Consta na área acima descrita uma Área de Preservação Permanente (A.P.P.) com área topográfica de 2.333,23 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIOS:** MUNICÍPIO DE LIMEIRA, representado neste ato pelo seu prefeito Municipal, Dr. Waldemar Mattos Silveira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua Pernambuco, nº 220, inscrito no CPF/MF nº 036.694.678-15 e RG nº 2.717.849-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 M - 7.246 de 21 de março de 1980, Livro 2 - Registro Geral, deste Oficial.

Limeira, 28 de novembro de 2023. O Oficial Substº

*Danilo Chiovatto Vasconcelos.*

Guia 220/2023 - Protocolo 172.248 - Selo Digital 11158331100000018054823J

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Proc. Nº 55529 / 2023

Fls. 322 / Rub. 4

Página: 0001/0002

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

103050

LIMEIRA - SP - 1302001 - 1955000 - 0002  
111583.2.0039698-84  
444FC


QUALQUER ADULTERAÇÃO, ASSINATURA OU EMPENHO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS COMARCA DE LIMEIRA - SÃO PAULO

Rua Tiradentes, nº 713 - Centro - Fones: (19) 3441-7228 - (19) 3495-2838  
CNPJ: 51.324.176/0001-30 - CNS:111583

**Bel. José Carlos Pitella - Oficial - Bel. André Luis Pitella - Substituto**

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 39698, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. 30 de novembro de 2023 as 13:59:27. Cadastro Nacional de Matrícula nº 111583.2.0039698-84.

  
MÔNICA CRISTINA PILON LIESSI - ESCRIVENTE

MÔNICA CRISTINA PILON LIESSI

Escrevente

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
de Limeira/SP

Ao Oficial....	R\$	40,91
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao SEFAZ.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	40,91

Certidão de ato praticado protocolo nº: 172248

Controle:



136055

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.fus.br>

Selo digital:

1115833C3000000018055023A

MATRÍCULA	LIVRO N.º 2	1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
28490	REGISTRO GERAL	LIMEIRA
FICHA N.º	Limeira 10 de dezembro de 2008.	
01		

FICHA N.º 01  
 MATRÍCULA N.º 28490

**MÓVEL:** Gleba de terras desmembrada da Chácara Santa Madalena, denominada "Área 03", deste município e comarca de Limeira, com frente para a Via Luiz Varga, que assim se descreve: Tem início no ponto 3A, situado junto à área da Prefeitura Municipal e a Área 02, seguindo em linha reta até o ponto 4 com 110,78 metros; deflete à direita e segue em linha reta com 44,68m, até o ponto 5, daí deflete à esquerda e segue em linha reta com 77,58m, até o ponto 6; sempre fazendo divisa com a área da Prefeitura Municipal; no ponto 6 deflete à direita e segue até o ponto 7, em linha reta com 27,91m; deflete à esquerda e segue em linha reta com 7,64m até o ponto 8; deflete à esquerda e atinge o ponto 9, em linha reta com 13,23m; deflete à direita e atinge o ponto 10 em linha reta com 14,70m; deflete à direita e em linha reta com 13,16m atinge o ponto 11; deflete à esquerda e segue em linha reta com 18,62m atinge o ponto 12; deflete à esquerda e em linha reta com 18,12m atinge o ponto 13; deflete à esquerda e em linha reta com 10,47m, atinge o ponto 14; deflete à esquerda e em linha reta com 21,87m atinge o ponto 15; deflete à esquerda e em linha com 52,46m até atingir o ponto 16, situado junto ao córrego, sempre fazendo divisa com área de propriedade de Sr. Lazinho Paschoaletto; do ponto 16 sobe pelo córrego de divisa até o ponto 16A com 271,86 metros; no ponto 16A deflete à direita e segue em linha reta com 123,70 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta com 44,14 metros, sempre fazendo divisa com a Área 02, retornando ao ponto inicial 3A, perfazendo uma área de 41.503,69 metros quadrados. Observação 01: Nessa área existe uma área de preservação permanente com 10.816,00 metros quadrados. Observação 02: Na área acima descrita foi instituído em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, servidão de passagem sobre o imóvel constante desta matrícula através de uma faixa de terras com a área de 1.828,70 m². Observação 03: Na área acima descrita, existe uma faixa não edificante com 15,00 metros de largura paralela a servidão de passagem da CESP - Companhia Energética de São Paulo, em ambos os lados. Observação 04: Existe um recuo frontal de 817,13 metros quadrados. Observação 05: Existe uma área não edificante de 2.874,46 metros quadrados, para futuro arruamento.

**CADASTRO DA PREFEITURA:** Quadra 2068 Unidade 005

**PROPRIETÁRIO:** TRANSLOURENÇO TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 08.822.808/0001-66, com sede na Via Antônio Cruanes Filho 3745, Jardim Santa Bárbara, Limeira-SP

**REGISTRO ANTERIOR:** R.18 M - 7537 de 28/12/08, Livro 02 de Reg. Geral, deste Oficial. Luis Bras Pitella

**SERVIDÃO (TRANS- PORTE):** AV.1 M - 28.490: Conforme consta do Instrumento Particular de 31 de janeiro de 1984 registrado sob nº R.4 M - 7537 em 13 de de 1984, foi instituído Servidão de Passagem sobre o imóvel constante desta matrícula em favor da Companhia Energética de São Paulo, através de uma faixa de terras de 1.828,70m², Limeira, 10 de dezembro de 2008. / O Of. Subst. Luis Bras Pitella. (a)

**HIPOTECA (1º GRAU):** R.2 M - 28.490: DEVEDORA / HIPOTECANTE: TRANSLOURENÇO TRANSPORTADORA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, constituída por contrato social em 20 de abril de 2007, registrado na JUCESP sob nº 35.221.332.196 em 25 de abril de 2007, com sede nesta cidade, à Via Luiz Varga 2550, Bairro dos Pires, neste ato representada pelos sócios Maico Willer Honorato Lourenço, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH 772067744 na qual se vê que tem RGSSPSP.43.176.745 e CPF.353.611.008-89 e Rosa Honorato Lourenço, brasileira, casada, empresaria, RGSSPRO 255.336 e CPF.275.429.738-35, ambos residentes nesta cidade, à Rua Vicentina de Luca Regitano, 200, Jardim Roseira. CREDOR / HIPOTECÁRIO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, sociedade com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na

ICIA	R\$ 4641,98
TADEN	R\$ 1319,21
ESP	R\$ 977,28
CIVIL	R\$ 244,31
JURIS	R\$ 244,31
ITAL	R\$ 7427,17
IA NA	095709
OTIC	010116697

<p>REGISTRO 28490</p>	<p>continuação</p>
	<p>sua 37ª alteração do contrato social e consolidação datada de 16 de fevereiro de 2009, registrada na mesma JUCERGS sob nº 43901378840 em 10 de março de 2009 neste ato representada pela procuradora Renata da Cruz Bezerra, brasileira, solteira, maior, advogada, OAB/SP 233.585 e CPF.035.664.534-71, residente na cidade de Barueri-SP, tendo como endereço de referência, à Avenida Tucunaré 125, Tamboré. <u>TITULO</u>: Hipoteca (1º Grau). <u>FORMA DO TITULO</u>: Escritura Pública datada de 09 de abril de 2009, Livro 635, fls. 012 do 1º Tabelião de Notas local. <u>VALOR</u>: R\$3.979.330,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais). <u>CONDICÕES</u>: Consta do título dentre outras cláusulas as seguintes: "Cláusula Quarta - Para garantia do integral cumprimento, pela Outorgante, da única obrigação por ela assumida na Cláusula VII da Escritura de Venda, a Outorgante dá à Outorgada em Primeira, única e especial Hipoteca, do imóvel supra descrito, pelo prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) anos contados da data da presente, obrigando-se, demais disso, a Outorgante, enquanto vigorar a hipoteca ora constituída, a zelar pela boa conservação do imóvel ora hipotecado. Cláusula Quinta Para efeitos fiscais e de registro as Partes contratantes avaliam o imóvel em R\$3.979.330,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais) e ainda estão certas que se aplicarão a este contrato, em tudo o que for omissso, as normas do Código Civil Brasileiro, em especial dos seus artigos 1473 e seguintes. _____ (a) Limeira, 08 de maio de 2009. O Of. Substº. _____ Luis Bras Pitella. _____</p>
<p><b>CANCELAMENTO</b></p>	<p><b>Av.3 M - 28.490:</b> Conforme consta do Termo de 26 de agosto de 2019, fornecido pelo credor WMS Supermercado e em virtude da liquidação da dívida à Hipoteca (1º grau) objeto mais efeito algum. _____ (a) Limeira, 06 de novembro de 2019. O Oficial Substº. _____ Andre Luis Pitella. _____ Guia 216/2019/Prot.154.498. Selo digital: nº11158333100000002911119X</p>
<p><b>DENOMINAÇÃO SOCIAL</b></p>	<p><b>Av.4 M - 28.490:</b> Conforme consta do requerimento acompanhado do Contrato Social, datada de 20 de outubro de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 755/16-9 da 1ª Vara de São Paulo, em 25 de outubro de 2016, regist. 755/16-9 da 1ª Vara Limeira, 06 de novembro de 2019. O Oficial Substº. _____ (a) Andre Luis Pitella. _____ Guia 216/2019/Prot.154.497. Selo digital: nº11158333100000002911319T</p>
<p><b>CONFERÊNCIA DE BENS</b></p>	<p><b>R.5 M - 28.490: ADQUIRENTE: MJ LOURENÇO IMOBILIÁRIOS LTDA,</b> com sede e domicílio nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo à Via Antônio Cruanes Filho, nº 3.745, Sala 1, Jardim Santa Barbara, CEP: 13480-672. <b>TRANSMITENTE: TRANSLOURENÇO TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI,</b> empresa jurídica, estabelecida nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo à Via Luiz Varga, nº 2255, Jardim Nova Suíça, CEP: 13486-605. <u>TÍTULO</u>: Conferência de Bens. <u>FORMA DO TÍTULO</u>: Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 20 de outubro de 2008, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35222488912 em 28 de outubro de 2008, re-ratificado pelo outro datado de 10 de setembro de 2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 507.280/19-2 em 11 de novembro de 2019, (novecentos mil reais). <u>VALOR VENAL</u>: R\$1.720.310.812,17. <u>CONDICÕES</u>: "Não há". _____ (a) Limeira, 16 de dezembro de 2019. O Oficial Substº. _____ André Luis Pitella. _____ Guia 242/2019 - Protocolo 154.852. Selo Digital 11158332100000003174419K</p>



5.552 21

FICHA Nº 02	MATRICULA <b>28.490</b>	LIVRO N.º 2 <b>REGISTRO GERAL</b>	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS <b>LIMEIRA-SP</b>
	FICHA Nº. <b>02</b>	continuação	

**COMPRA E VENDA: R. 6 M - 28.490: ADQUIRENTE: LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Limeira-SP, na Rua Placidina Ferreira Braga nº 112, sala 20, Parque Hipolyto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.998.549/0001-39, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido nesta data, via internet, pela Receita Federal do Brasil, de acordo com a IN/RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, cujo comprovante fica arquivado no Tabelião de Notas da Comarca de Itacemápolis-SP; com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº NIRE 35231741919, o qual fica arquivado no referido cartório, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela citada Junta, presente neste ato, de acordo com o artigo 9º do mencionado contrato social de constituição, pelos sócios administradores: Lucas Morelli Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.860.251-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 349.588.488-27, residente e domiciliado na Cidade de Limeira-SP, na Via Assisi nº 105, Villaggio San Pietro; e, Matheus Morelli Martins, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.064.283-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.810.938-17, residente e domiciliado na Cidade de Limeira-SP, na Via Lucca nº 141 San Marino. **TRANSMITENTE: MJ LOURENÇO EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Limeira-SP, na Via Antonio Cruaães Filho nº 3.745, sala 1, Jardim Santa Bárbara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.442.396/0001-80, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido nesta data, via internet, pela Receita Federal do Brasil, de acordo com a IN/RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, cujo comprovante fica arquivado no Tabelião de Notas da Comarca de Itacemápolis-SP, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, tendo sido apresentada a última alteração contratual, que consolidou o contrato social, datada de 02 de setembro de 2016, arquivada sob o nº 507.280/19-2 na referida JUCESP, em sessão de 11 de novembro de 2019, o qual fica arquivada no Tabelião de Notas da Comarca de Itacemápolis-SP, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela citada Junta, presente neste ato, de acordo com a cláusula 7ª do mencionado contrato social consolidado, pela sócia administradora: Translourença Transportadora e Comércio de Madeiras Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Limeira-SP, na Via Antonio Cruaães Filho nº 3.745, Jardim Santa Bárbara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.822.808/0001-66, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido nesta data, via internet, pela Receita Federal do Brasil, de acordo com a IN/RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, cujo comprovante fica arquivado no Tabelião de Notas da comarca de Itacemápolis-SP, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o nº NIRE 35.2.21332196 em sessão de 25/04/2007, apresentada, por sua vez, pelos sócios: Maico Willer Honorato Lourenço, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens conforme declarou, maio, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.176.745-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.611.008-89, residente e domiciliado na Cidade de Limeira-SP, na Rua Vicentina de Luca Regitano nº 200, Jardim Roseira; e Rosa Honorato Lourenço, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme declarou, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.336-SSP/RO e CPF nº 275.429.738-35, residente e domiciliada na cidade de Limeira-SP, na Rua Vicentina de Luca Regitano nº 200, Jardim Residencial Roseira. **TÍTULO:** Escritura pública datada de 18 de dezembro de 2019, inscrita no Tabelião de Notas da Comarca de Itacemápolis-SP. **VALOR:** R\$4.600.000,00. **VALOR VENAL:** R\$1.720.943,37. **VALOR DE MERCADO:** R\$4.600.000,00. **CONDICÕES:** "Não há". - (a)

Limeira, 16 de janeiro de 2020. O Oficial Subst. André Luis Pitella.

Guia 01/2020 - Protocolo 155.020.  
Selo Digital 11158332100000003366620V

MATRICULA Nº 28.490  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

Proc. nº 55529/21Fls. 355 / Rub. 312

**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA: **PERMUTA DE ÁREAS**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA e LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

LOCAL: **VIA LUIZ VARGA, nº 2.255 - GLEBA BEATRIZ  
MATRÍCULA 28.490 DO 1º CRI e 39.698 DO 1º CRI  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2068.005.000 e 1530.004.000**

**ÁREA A SER PERMUTADA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 39.698 - 1º CRI**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

Terreno denominado "Área 01", desta cidade e comarca de Limeira - SP., que assim se descreve: Tem início no **Ponto 5A**, localizado na divisa da **Via Luiz Varga** com o imóvel de **matrícula 9.659 do 1º CRI Insc. Cad. 1530.002.000**; deste segue em linha reta por **54,10** metros até o **ponto 6**, deflete a esquerda e segue por mais **10,50** metros até o **ponto 7**, confrontando do **Ponto 5A** ao **ponto 7** com o imóvel de **matrícula 9.659 do 1º CRI - Insc. Cad. 1530.002.000**; deflete a direita e segue por **77,58** metros até o **ponto 8**, deste deflete à direita e segue por **44,68** metros até o **Ponto 9**, confrontando do **Ponto 7** ao **Ponto 9** com o imóvel de **matrícula 28.490 do 1º CRI - Insc. Cad. 2068.005.000**; deste deflete a direita e segue por **62,22** metros até o **Ponto 5A**, inicial dessa descrição confrontando com a **Área 02** a ser desmembrada (atual **Via Luiz Varga**), encerrando-se assim uma área topográfica de **3.563,05 metros quadrados**. Consta na área acima descrita uma **Área de Preservação Permanente (A.P.P)** com área topográfica de **2.333,23 metros quadrados**.

**ÁREA A SER PERMUTADA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 28.490 - 1º CRI**

**PROPRIETÁRIO: LUMARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

Tem início no **Ponto 1**, localizado na divisa da **Área Remanescente 1** do imóvel de **matrícula 28.490 do 1º CRI** com a **Via Luiz Varga**, deste segue com azimute de **170º24'36"** e distância de **37,01** metros até o **Ponto 2**, confrontando com o alinhamento predial da **Via Luiz Varga**; deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de **90º45'08"**, raio de **9,00** metros e desenvolvimento de **14,26** metros até o **Ponto 3**; deste segue em linha reta com azimute de **259º40'10"** e distância de

*Handwritten signature and initials.*



Secretaria Municipal de  
**Urbanismo**

Proc. nº 55529/21Fls. 356 / Rub. SEP

168,89 metros até o **Ponto 4**, confrontando do **Ponto 2** ao **Ponto 4** com a **Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **259°40'10"** e distância de **33,28** metros até o **Ponto 5**, confrontando com a **A.P.P. da Área Remanescente 2 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **18°55'43"** e distância de **8,57** metros até o **Ponto 6**, deste segue em linha reta com azimute de **01°23'13"** e distância de **11,77** metros até o **Ponto 7**, confrontando do **Ponto 5** ao **Ponto 7** com a **A.P.P. do imóvel de matrícula 18.587 do 1º CRI - Insc. Cad. 0775.029.000**; deste segue em linha reta com azimute de **79°40'09"** e distância de **30,93** metros até o **Ponto 8**, confrontando com a **A.P.P. da Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**; deste segue em linha reta com azimute de **79°40'09"** e distância de **165,13** metros até o **Ponto 9**, deste deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de **89°18'47"**, raio de **9,00** metros e desenvolvimento **14,03** metros até o **Ponto 1**, início da descrição, confrontando do **Ponto 8** ao **Ponto 1** com a **Área Remanescente 1 do imóvel de matrícula 28.490 do 1º CRI**.

Encerrando-se assim uma área topográfica de **3.973,53 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:1000.

Limeira, 16 de agosto de 2.024.

Michelle M. Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 14554333

Lumaro Adm. Bens LTDA

Lucas Morelli Martins  
Representante Legal

Município de Limeira

Matias Razzo  
Secretário de Urbanismo



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 55529/21  
Fls. nº. 228 Rub: *[Handwritten Signature]*

Área Dominial  
Prefeitura Municipal de Limeira.  
Via Luiz Varga  
Matrícula nº.7.246 – 1º C.R.I  
Inscrição Cadastral nº.1530.004.000  
Limeira - SP

Limeira – SP - 2023 *[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 55529/21  
 Fls. nº. 219  
 Rub: 204

<b>1- Localização:</b>			
Via Luiz Varga		Matriculas: 7.246-2º C.R I	
Cidade: Limeira		INSC. CAD Nº 1513.004.000	UF: SP
<b>2- Caracterização da região</b>			
<b>2.1 Uso Predominante</b>		<b>2.2 Densidade de Ocupação</b>	<b>2.3 Distribuição da ocupação</b>
<input type="checkbox"/>	Residencial Unifamiliar	Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Horizontal
<input type="checkbox"/>	Residencial Multifamiliar	Médio	<input type="checkbox"/> Vertical
<input checked="" type="checkbox"/>	Comercial / Serviços	Médio/alto	
<input type="checkbox"/>	Industrial	Médio/baixo	
<input type="checkbox"/>	Rural	Baixo	
<b>2.4- Melhoramentos públicos da região</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Energia elétrica	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Coleta de Resíduos sólidos	Gás Canalizado	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Água potável	Redes cabeados para dados	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Águas pluviais	Esgoto sanitário	<input type="checkbox"/>
<b>2.5- Infra-estrutura urbana da região</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus	Segurança	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Lotação	Educação	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Metrô	Saúde	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Trem	Cultura	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Automóvel	Lazer	<input type="checkbox"/>
<b>2.6- Intensidade de tráfego da região</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	Bom	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Média	Regular	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Baixa	Ruim	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Não tem		<input type="checkbox"/>

*(Handwritten signatures and marks)*

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 55529/21  
Fls. nº 300 Rub:

## SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE..... 1

FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO..... 2

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... 3

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO..... 4

LOCALIZAÇÃO..... 4.1

ZONEAMENTO..... 4.2

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS..... 5

NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES..... 6

CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO..... 7

VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO..... 8

CONCLUSÃO..... 9

ENCERRAMENTO..... 10

ANEXOS..... 11

LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO..... 12

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS..... 13

  
  
3

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 281

Rub:

**1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial – Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

**2. Finalidade do parecer técnico.**

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

**3. Objetivo da avaliação**

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

**4. Caracterização da área/ lote avaliado****4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado em uma área dominial na via Luiz Varga, – na cidade de Limeira – SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 202 Rub: 1

### 5. Normas utilizadas em avaliações

*As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:*

- *Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida,*
- *Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.*

*Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:*

- *NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;*
- *NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.*
- *Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).*

### 6. Cálculos do valor do terreno

*Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.*

*Foram realizadas pesquisas no mês de maio de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.*

*Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referencia de uma determinada região).*

*Grau de liquidez: médio.*

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. n°  Rub: 

### 7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

<i>Prefeitura Municipal de Limeira</i>			
<i>Área Dominial</i>			
<i>Via Luiz Varga</i>			
<i>Matrícula 7.246-1º. C.R.I</i>		<i>INSC. CAD Nº.1530.004.000</i>	
	<i>Área</i>	<i>Valor m<sup>2</sup></i>	<i>Total</i>
<i>Terreno Lote</i>	<i>1.607,42m<sup>2</sup></i>	<i>R\$ 166,43</i>	<i>R\$ 267.522,91</i>
<i>APP</i>	<i>2.053,42 m<sup>2</sup></i>	<i>R\$ 49,93</i>	<i>R\$ 102.527,26</i>
<b>Total</b>			<b>R\$ 370.050,17</b>

### 8. Conclusão

- *Adotamos o valor do Total do terreno constando uma Área de Preservação Permanente, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 55529/2021. Ora avaliado atinge o valor total de R\$370.050,17 (Trezentos e setenta mil, cinquenta reais e dezessete centavos), mais representativo, da presente avaliação.*

### 9. Encerramento

*Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.*

### 11. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

### 10. Local e data do parecer técnico de avaliação

*Limeira, 23 de maio de 2023*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21  
Fls. nº 284 Rub: H

## 11. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Robson Roberto Marchi  
Presidente da Comissão

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel  
CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva  
CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos  
Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 55529/21  
Fls. 285 Rub: 1

# ANEXO I

## PESQUISA DE MERCADO

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc nº.55529/2021

*Handwritten signature and initials*

**PESQUISA DE MERCADO ONLINE** Elemento 1

[https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-4000-m-sup2--por-r\\$800.000-tatu-2939812530.html](https://www.imovelweb.com.br/propriedades/terreno-a-venda-4000-m-sup2--por-r$800.000-tatu-2939812530.html)

Data: 23/05/2023 Cidade: Limeira Informante: *[Redacted]*

Área total (m²): 4000,00

Testada Principal (m):

Testada Secundária (m):

Área de Edificação =

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Quadrado	Irregular	Acidentado	Alagável
Encovado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Tipo	Substituição de Plantação
	Muito bom	Asfalto	Tudo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano

**EDIFICAÇÕES**

Padrões	Área	Idade
sem construção		
Classe de conservação		
Terço		
Valor m²		

**FOTO**

**VALOR UNITÁRIO m²**  
R\$ 200,00

**VALOR TOTAL m²**  
R\$ 800.000,00

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Escolas	Água
Luz domiciliar	Esgoto
Bus Pública	Transporte
Telefonia	Gás
Pavimentação	Lixo

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 400 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Estádio	Parque
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	

**PESQUISA DE MERCADO ONLINE** Elemento 2

[viva-real.com.br/venda/sp/limeira/lote-terreno-residencial#area-ate=3600&area-desde=1500&onde=Brasil%20-%20Paulista%20-%20Limeira%20-%20Sao%20Paulo%20-%20Limeira%20-%20pos](http://viva-real.com.br/venda/sp/limeira/lote-terreno-residencial#area-ate=3600&area-desde=1500&onde=Brasil%20-%20Paulista%20-%20Limeira%20-%20Sao%20Paulo%20-%20Limeira%20-%20pos)

Data: 23/05/2023 Cidade: Limeira Informante: *[Redacted]*

Área total (m²): 2342,00

Testada Principal (m):

Área de Edificação =

Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Seco
Meio Quadrado	Irregular	Acidentado	Alagável
Encovado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Tipo	Platibabilidade
	Muito bom	Asfalto	Tudo ano
	Normal	Terra	Parte do Ano
	Ruim	Obstáculo	

**EDIFICAÇÕES**

Padrões	Área	Idade
sem construção		
Classe de conservação	medida	
Terço		
Valor m²		

**FOTO**

**VALOR UNITÁRIO m²**  
R\$ 214,03

**VALOR TOTAL m²**  
R\$ 500.000,00

**INFRAESTRUTURA DA REGIÃO**

Escolas	Água
Luz domiciliar	Esgoto
Bus Pública	Transporte
Telefonia	Gás
Pavimentação	Lixo

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 400 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Estádio	Parque
Transportes Coletivos	Recreação

*Handwritten signature and initials*

Proc nº.55529/2021

PESQUISAS DE MERCADO: ON-LINE		Elemento 3			
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-das-nacoes-bairros-limeira-2200m2-venda-R\$650000-id-2621158234/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-parque-das-nacoes-bairros-limeira-2200m2-venda-R\$650000-id-2621158234/</a>					
Data:	23/09/2023	Informante:			
Cidade:	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	2.200,00	Situação:	Formato:	Topografia:	Drainagem:
Testada Principal (m):		Esquema:	Retangular:	Declive:	Seco
Área da Edificação:		Mais Quarta:	Trapezoidal:	Acidentado:	Alagável
EDIFICAÇÕES		Encovado:	Irregular:	Piso:	Inundável
Padrões:	Área	Idade:	SITUAÇÃO		
sem construção:			Muito bom:	Asfalto:	Praticabilidade
Classe de conservação:			Normal:	Terra:	Indeclinável
Termo:			Ruim:	Chalado:	Parte do Ano
Valor m²:		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO		Saneamento:	Água:		
Lote/Terreno à Venda, 2200m²		Luz elétrica:	Esgoto:		
2200m² - Constr. - Bairro - Parque das Nações		Bus. Público:	Transporte:		
R\$ 650.000		Telefone:	Gas:		
		Pavimentação:	Lixo:		
VALOR UNITÁRIO m²		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
R\$ 295,45		Shopping Center:	Loja de Conveniência:		
		Parque:	Praça:		
		Hospital:	Centro de saúde:		
		Escola:	Farmácia:		
		Transportes Coletivos:	Recreação:		
		Centro Comercial:	Farmácia:		
		VALOR TOTAL m²			
		R\$ 1.427.990,00			
PESQUISAS DE MERCADO: ON-LINE		Elemento 4			
<a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-nova-suica-bairros-limeira-2177m2-venda-R\$490000-id-2622786532/">https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-jardim-nova-suica-bairros-limeira-2177m2-venda-R\$490000-id-2622786532/</a>					
Data:	23/09/2023	Informante:			
Cidade:	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	2.177,00	Situação:	Formato:	Topografia:	Drainagem:
Testada Principal (m):		Esquema:	Retangular:	Declive:	Seco
Área da Edificação:		Mais Quarta:	Trapezoidal:	Acidentado:	Alagável
EDIFICAÇÕES		Encovado:	Irregular:	Piso:	Inundável
Padrões:	Área	Idade:	SITUAÇÃO		
sem construção:			Muito bom:	Asfalto:	Praticabilidade
Classe de conservação:			Normal:	Terra:	Indeclinável
Termo:			Ruim:	Chalado:	Parte do Ano
Valor m²:		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO		Saneamento:	Água:		
Lote/Terreno à Venda, 2177 m² por R\$ 490.000		Luz elétrica:	Esgoto:		
2177m² - Constr. - Bairro - Nova Suíça		Bus. Público:	Transporte:		
R\$ 490.000		Telefone:	Gas:		
		Pavimentação:	Lixo:		
VALOR UNITÁRIO m²		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
R\$ 224,62		Shopping Center:	Loja de Conveniência:		
		Parque:	Praça:		
		Hospital:	Centro de saúde:		
		Escola:	Local bem público:		
		Transportes Coletivos:	Farmácia:		
		Centro Comercial:	Farmácia:		
		VALOR TOTAL m²			
		R\$ 1.065.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO: ON-LINE		Elemento 5			
<a href="https://www.vivareal.com.br/enda/sp/limeira/lote-terreno-residencial/#area=ate-3600&amp;area-desde=1500&amp;onde=Bras%20L%20Paulo,Limeira...BR&gt;Sao%20Paulo%20NUL%20Limeira...&amp;tipo=I">https://www.vivareal.com.br/enda/sp/limeira/lote-terreno-residencial/#area=ate-3600&amp;area-desde=1500&amp;onde=Bras%20L%20Paulo,Limeira...BR&gt;Sao%20Paulo%20NUL%20Limeira...&amp;tipo=I</a>					
Data:	23/09/2023	Informante:			
Cidade:	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	2.023,00	Situação:	Formato:	Topografia:	Drainagem:
Testada Principal (m):		Esquema:	Retangular:	Declive:	Seco
Área da Edificação:		Mais Quarta:	Trapezoidal:	Acidentado:	Alagável
EDIFICAÇÕES		Encovado:	Irregular:	Piso:	Inundável
Padrões:	Área	Idade:	SITUAÇÃO		
sem construção:			Muito bom:	Asfalto:	Praticabilidade
Classe de conservação:			Normal:	Terra:	Indeclinável
Termo:			Ruim:	Chalado:	Parte do Ano
Valor m²:		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO			
FOTO		Saneamento:	Água:		
Lote/Terreno à Venda, 2023m²		Luz elétrica:	Esgoto:		
2023m² - Constr. - Bairro - Nova Suíça		Bus. Público:	Transporte:		
R\$ 500.000		Telefone:	Gas:		
		Pavimentação:	Lixo:		
VALOR UNITÁRIO m²		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
R\$ 247,16		Shopping Center:	Loja de Conveniência:		
		Parque:	Praça:		
		Hospital:	Centro de saúde:		
		Escola:	Local bem público:		
		Transportes Coletivos:	Farmácia:		
		Centro Comercial:	Farmácia:		
		VALOR TOTAL m²			
		R\$ 1.000.000,00			

*[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right side of the page]*



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 55529/21  
Fls. 116 Rub: 11

588

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

**PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES - CABI -**

Atividade: AVALIAÇÃO Data: 23/05/23

Prefeitura Municipal de Limeira

Matrícula n.7.246 1 C.R.I. Inscrição Cadastral n.1530.004.000

ITEM	Área de Imóvel m²	Valor Classe	Valor Inicial R\$	Fator Poder PP	Fator de Área SA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL [X]	DESVIO [X-a]	DESVIO² [X-a]²
1	4.000,00	300.000,00	300,00	0,90	1,01	1,00	1,00	0,90	165,90	2,82	6,85
2	2.992,00	500.000,00	764,01	0,90	0,95	1,00	1,00	0,90	190,54	5,89	34,64
3	2.200,00	850.000,00	255,45	0,90	0,94	1,00	1,00	0,70	174,66	8,23	67,71
4	2.177,00	480.000,00	215,08	0,90	0,94	1,00	1,00	0,80	151,86	14,56	212,13
5	2.082,00	740.000,00	246,14	0,90	0,99	1,00	1,00	0,56	161,27	14,85	220,47
TOTAL =									822,14	48,15	641,78
Média Aritmética (Xa) =									166,43	Xa-Xa-X	Xa-Xa-X

**Legenda:**  
 FI = Fator de Infraestrutura (Acabamento avaliado: grau, FE > 1, melhor, FE < 1, pior)  
 FT = Fator de Topografia (Fator de Frente, FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez))  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: grau, FE > 1, melhor, FE < 1, pior)  
 FT = Fator de Topografia (Fator de Frente, FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez))

**Métricas de Desvio Padrão:**  
 Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n-1}}$  s = 11,64  
 Conf. de Variação (CV):  $CV = s / \bar{X}$  CV = 0,0699

**Critério de Chauvenet:**  
 Cálculo de desvio crítico:  $d/s = (X - Xa) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet:  $d/s \text{ máx.} = 1,28$   $d/s \text{ mín.} = 2,82$   
 Cálculo de desvio crítico:  $d/s \text{ máx.} = 11,64$   $d/s \text{ mín.} = 8,23$

**Valores Tabelados:**  
 para N = 5, distribuição "t de Student" (Valores Percentuais): 1,637 (Nível de Confiança = 85% (Luz))

**Cálculo da Carga de Arbitrio (Lc):**  
 $Lc = X_0 + s / (N - 1)^{1/2}$   
 Onde: 166,43 = Xa = Média Aritmética  
 1,63 = s = Distribuição de Student  
 11,64 = s = Desvio Padrão  
 5 = N = número de amostras

**Análise PMI:**

Imóvel (Área Dominial)	Terreno
Área APP (m²)	2.053,42
Área Útil (m²)	1.607,58
Área Total do Imóvel (m²)	3.661,00

Valor Máximo do Imóvel = R\$	360.027,46	(tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Médio do Imóvel = R\$	341.745,51	(tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor Mínimo do Imóvel = R\$	323.463,56	(tolerância normativa de + ou - 15%)
Valor ADOTADO (PMI) =	R\$ 341.745,51	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
Custo / m² (ADOTADO) = (R\$)	166,43	

**Convalidação:**

Custo / m² (ADOTADO) - (APP) =	R\$ 49,93	Margem de 10% (APP)
Custo Total da Área de APP =	R\$ 102.527,36	
Valor ADOTADO (PMI - Util) =	R\$ 141,83	Valor/m²
Custo Total da Área Útil =	R\$ 357.822,81	
Valor Médio do Imóvel =	R\$ 341.745,51	Valor Adotado
Custo / m² (ADOTADO) =	R\$ 101,08	Valor/m²
Valor CLIFENTE / Valor PMI =	100,00%	

**Resultado:**



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 189 Rub: 1

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação,  
Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

Limeira – SP - 2023

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.





## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/2

Fls. nº. 190 Rub: 1

<b>1- Localização:</b>			
Via Luiz Varga. nº.2.255.		Matriculas: 28.490 2º. C.R.I	
Cidade: Limeira		INSC. CAD Nº.2068.005.000	UF: SP
<b>2- Caracterização da região</b>			
<b>2.1 Uso Predominante</b>		<b>2.2 Densidade de Ocupação</b>	<b>2.3 Distribuição da ocupação</b>
<input type="checkbox"/>	Residencial Unifamiliar	Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Horizontal
<input checked="" type="checkbox"/>	Residencial Multifamiliar	Médio	<input type="checkbox"/> Vertical
<input type="checkbox"/>	Comercial / Serviços	Médio/alto	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Industrial	Médio/baixo	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	Rural	Baixo	<input type="checkbox"/>
<b>2.4- Melhoramentos públicos da região</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Energia elétrica	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Coleta de Resíduos sólidos	Gás Canalizado	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Água potável	Redes cabeadas para dados	<input checked="" type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Águas pluviais	Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>2.5- Infra-estrutura urbana da região</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	Ônibus	Segurança	Equipamentos Comunitários
<input type="checkbox"/>	Lotação	Educação	
<input type="checkbox"/>	Metrô	Saúde	
<input type="checkbox"/>	Trem	Cultura	
<input checked="" type="checkbox"/>	Automóvel	Lazer	
<b>2.6- Intensidade de tráfego da região</b>			
<input type="checkbox"/>	Alta	Bom	Nível de Escoramento
<input checked="" type="checkbox"/>	Média	Regular	
<input type="checkbox"/>	Baixa	Ruim	
<input type="checkbox"/>	Não tem		

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 191 Rub:

### UMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
ZONEAMENTO.....	4.2
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS.....	5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	6
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	8
CONCLUSÃO.....	9
ENCERRAMENTO.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 96. Rub:

**1. Identificação do solicitante.**

*O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Diretoria de Planejamento Territorial – Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.*

**2. Finalidade do parecer técnico.**

*A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade*

**3. Objetivo da avaliação**

*Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.*

**4. Caracterização da área/ lote avaliado****• 4.1. Localização:**

*O imóvel objeto do presente trabalho está situado na via Luiz Varga, 2.555 – anexo ao jardim Nova Suíça na cidade de Limeira – SP.*

*Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.*

4



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 93 Rub: *h*

### 5. Normas utilizadas em avaliações

*As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:*

- *Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;*
- *Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.*

*Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT - IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:*

- *NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;*
- *NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.*
- *Código de Ética Profissional (IBAPE - SP – 2007).*

### 6. Cálculos do valor do terreno

*Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.*

*Foram realizadas pesquisas no mês de janeiro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.*

*Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referência de uma determinada região).*

*Grau de liquidez médio.*

5

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21

Fls. nº. 194 Rub:

### 7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

<b>Lumaro Administração de Bens Ltda.</b>			
<i>Via Luiz Varga, nº.2.255.</i>			
<i>Anexo ao Jardim Nova Suíça</i>			
<i>Matricula 28.490 – 1º C.R.I</i>		<i>INSC. CAD Nº.2068.005.000</i>	
	<i>Área</i>	<i>Valor/ m²</i>	<i>Total</i>
<i>Terreno/Lote</i>	<i>3.378,80 m²</i>	<i>R\$ 495,30</i>	<i>R\$ 1.673.519,64</i>
<i>APP</i>	<i>594,73 m²</i>	<i>R\$ 237,53</i>	<i>R\$ 141.266,21</i>
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.814.785,85</b>

### 8. Conclusão

- *Adotamos o valor do Total do terreno com edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 55529/2021. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 1.814.785,85 (Um milhão oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.*

### 9. Encerramento

*Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.*

### 11. Anexos

- *Anexo 01 – Pesquisa de mercado;*
- *Anexo 02 – Memória de Cálculo.*

### 10. Local e data do parecer técnico de avaliação

*Limeira, 18 de janeiro de 2023*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 55529/21,

Fls. nº. 195 Rub: 11

### 11. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº. 83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA  
506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA  
506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc: 55529/21  
Fls. 96 Rub: 1

# ANEXO I

## PESQUISA DE MERCADO

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

Limeira – SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc nº.55529/2021

Proc. Nº 55529/21  
Fls. 197 / Rub. 4

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE		Elemento 1			
Data: 18/01/2023		Informante: [Redacted]			
Cidade: Limeira		[Redacted]			
Área total (m²): 2.956,21		DADOS DO LOCAL			
Testada Principal (m):		Situação:		Topografia:	
Testada Secundária (m):		Esquina: Retangular		Áclive	
Profundidade Equivalente (m):		Meio Quilom: Trapezoidal		Acidentado	
Área de Edificação:		Encruvado: Irregular		Plano	
EDIFICAÇÕES		Rural: Acesso		Tipo: Asfalto	
Padrões:	Área:	Idade:	Muito bom		Obstáculo: Terra
sem conservação			Normal		Parte do Ano: Parte do Ano
Classe de conservação:			Ruim		Parte do Ano: Parte do Ano
Termo:			Ruim		Obstáculo: Obstáculo
Valor m²:			Ruim		Obstáculo: Obstáculo
FOTO		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
[Image]		Saneamento:		Água:	
[Image]		Luz domiciliar:		Esgoto:	
[Image]		Luz Pública:		Transporte:	
[Image]		Telefone:		Gás:	
[Image]		Pavimentação:		Lixo:	
[Image]		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
[Image]		Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
[Image]		Mercado:		Praça:	
[Image]		Hospital:		Centro de saúde:	
[Image]		Escola:		Farmácia:	
[Image]		Transportes Coletivos:		Recreação:	
[Image]		Centro Comercial:		Recreação:	
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 400,00		VALOR TOTAL m²: R\$ 1.174.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE		Elemento 2			
Data: 18/01/2023		Informante: [Redacted]			
Cidade: Limeira		[Redacted]			
Área total (m²): 2.500,00		DADOS DO LOCAL			
Testada Principal (m):		Situação:		Topografia:	
Testada Secundária (m):		Esquina: Retangular		Áclive	
Profundidade Equivalente (m):		Meio Quilom: Trapezoidal		Acidentado	
Área de Edificação:		Encruvado: Irregular		Plano	
EDIFICAÇÕES		Rural: Acesso		Tipo: Asfalto	
Padrões:	Área:	Idade:	Muito bom		Obstáculo: Terra
sem conservação			Normal		Parte do Ano: Parte do Ano
Classe de conservação:			Ruim		Obstáculo: Obstáculo
Termo:			Ruim		Obstáculo: Obstáculo
Valor m²:			Ruim		Obstáculo: Obstáculo
FOTO		INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
[Image]		Saneamento:		Água:	
[Image]		Luz domiciliar:		Esgoto:	
[Image]		Luz Pública:		Transporte:	
[Image]		Telefone:		Gás:	
[Image]		Pavimentação:		Lixo:	
[Image]		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
[Image]		Shopping Center:		Loja de Conveniências:	
[Image]		Mercado:		Praça:	
[Image]		Hospital:		Centro de saúde:	
[Image]		Escola:		Farmácia:	
[Image]		Transportes Coletivos:		Recreação:	
[Image]		Centro Comercial:		Recreação:	
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 480,00		VALOR TOTAL m²: R\$ 1.400.000,00			



Proc. Nº 55521/2021  
Fis. 198 / Rub. 6

Proc nº.55529/2021

**REQUISAR DE MERCADO ON-LINE** Elemento 3

URL: [www.ecrie.com.br/grande-campina/terrenos/limera-terreno-cabao-jardin-orig-valor-101695973](http://www.ecrie.com.br/grande-campina/terrenos/limera-terreno-cabao-jardin-orig-valor-101695973)

Data: 18/01/2023 Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	2.866,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Mais Quarta	Trapezoidal	Acondicionado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Acesso	Muito bom	Asfalto	Praticabilidade
sem conservação				Normal	Terra	Tudo ano
Classe de conservação				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Tempo			INFR-ESTRUTURA DA REGIÃO			
Valor m²			Sanitas		Água	
FOTO			Luz domiciliar		Esgoto	
LIMEIRA, Terreno "cabao" - jardim Cabaço Varzea (256m²)   Corcovado 1410			Ilum. Pública		Transporte	
R\$ 1.371.376			Telefone		Gás	
Limeira - Terreno "cabao" - jardim Cabaço Varzea (256m²)   Corcovado 1410			Pavimentação		Lixo	
R\$ 600,04			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
VALOR UNITÁRIO m²			Shopping Center		Loja de Conveniências	
R\$ 464,04			Mercado		Praça	
VALOR TOTAL m²			Hospital		Centro de saúde	
R\$ 1.371.376,00			Escola		Farmácia	
			Transportes Coletivos		Recreação	
			Centro Comercial			

---

**REQUISAR DE MERCADO ON-LINE** Elemento 4

URL: [www.ecrie.com.br/grande-campina/terrenos/limera-terreno-cabao-jardin-orig-valor-101695973](http://www.ecrie.com.br/grande-campina/terrenos/limera-terreno-cabao-jardin-orig-valor-101695973)

Data: 18/01/2023 Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	1.840,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Mais Quarta	Trapezoidal	Acondicionado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Acesso	Muito bom	Asfalto	Praticabilidade
sem conservação				Normal	Terra	Tudo ano
Classe de conservação				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Tempo			INFR-ESTRUTURA DA REGIÃO			
Valor m²			Sanitas		Água	
FOTO			Luz domiciliar		Esgoto	
Limeira - Terreno "cabao" - jardim Cabaço Varzea (256m²)   Corcovado 1410			Ilum. Pública		Transporte	
R\$ 1.338.300			Telefone		Gás	
Limeira - Terreno "cabao" - jardim Cabaço Varzea (256m²)   Corcovado 1410			Pavimentação		Lixo	
R\$ 718,08			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
VALOR UNITÁRIO m²			Shopping Center		Loja de Conveniências	
R\$ 718,08			Mercado		Praça	
			Hospital		Centro de saúde	
			Escola		Farmácia	
			Transportes Coletivos		Recreação	
			Centro Comercial			

---

**REQUISAR DE MERCADO ON-LINE** Elemento 5

URL: [www.ecrie.com.br/grande-campina/terrenos/limera-terreno-cabao-jardin-orig-valor-101695973](http://www.ecrie.com.br/grande-campina/terrenos/limera-terreno-cabao-jardin-orig-valor-101695973)

Data: 18/01/2023 Cidade: Limeira

DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	2.466,00		Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)			Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação =			Mais Quarta	Trapezoidal	Acondicionado	Alagável
EDIFICAÇÕES			Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Padrões	Área	Idade	Acesso	Muito bom	Asfalto	Praticabilidade
sem conservação				Normal	Terra	Tudo ano
Classe de conservação				Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Tempo			INFR-ESTRUTURA DA REGIÃO			
Valor m²			Sanitas		Água	
FOTO			Luz domiciliar		Esgoto	
Terreno para venda em Limeira - Vila Celso Jardim (2466m²)   Corcovado 1410			Ilum. Pública		Transporte	
R\$ 1.700.000			Telefone		Gás	
Limeira - Terreno para venda em Limeira - Vila Celso Jardim (2466m²)   Corcovado 1410			Pavimentação		Lixo	
R\$ 781,88			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
VALOR UNITÁRIO m²			Shopping Center		Loja de Conveniências	
R\$ 781,88			Mercado		Praça	
			Hospital		Centro de saúde	
			Escola		Local bem policiado	
			Transportes Coletivos		Recreação	
			Centro Comercial		Farmácia	

Handwritten blue scribbles and signatures on the right side of the page.

Proc nº.55529/2021

Proc. Nº 55529 / 2021  
Fls. 199 / Rub. *[assinatura]*

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE** Elemento 1

Data: 18/01/2023  
Cidade: Limeira

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Inoperante	Disposição
Esquina	Retangular	Debuve	Seno
Meia Quilômetro	Trapezoidal	Acidentado	Aparelhado
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Tipos	Propriedade do Estado
	Muito bom	Asfalto	Tecc ano
	Bom	Terra	Parte do Ano
	Mau	Obstáculo	Parte do Ano

**INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO**

Saneamento	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Bus Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 100 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	

VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 713,74  
VALOR TOTAL m²: R\$ 194.850,00

**PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE** Elemento 2

Data: 18/01/2023  
Cidade: Limeira

**DADOS DO ELEMENTO**

Área total (m²): 538 m²  
Testada Principal (m):  
Área de Edificação =

**EDIFICAÇÕES**

Padrões	Área	Usado
sem regularização		
Classe de conservação		
Termo		ruído
Valor m²		

**DADOS DO LOCAL**

Situação	Formato	Inoperante	Disposição
Esquina	Retangular	Debuve	Seno
Meia Quilômetro	Trapezoidal	Acidentado	Aparelhado
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
Rural	Acesso	Tipos	Propriedade do Estado
	Muito bom	Asfalto	Tecc ano
	Bom	Terra	Parte do Ano
	Mau	Obstáculo	Parte do Ano

**INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO**

Saneamento	Água:
Luz domiciliar:	Esgoto:
Bus Pública:	Transporte:
Telefone:	Gás:
Pavimentação:	Lixo:

**CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 100 METROS)**

Shopping Center	Loja de Conveniências
Mercado	Praça
Hospital	Centro de saúde
Escola	Farmácia
Transportes Coletivos	Recreação
Centro Comercial	

VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 706,32  
VALOR TOTAL m²: R\$ 380.000,00

**R\$ 380.000**  
IPTU R\$ 1.413  
Terreno em área localizada em Luz Verde + 537,64m²  
Jardim Nova Suíça, Limeira  
538 m²

Proc. Nº 55529 / 21  
Fig. 000 / Rub. 11  
Proc nº.55529/2021

PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 3			
Data: 18/01/2023				Cidade: Limeira			
Cidade: Limeira				Informante:			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 276,00 Faixa Principal (m): Área da Edificação:				<b>DADOS DO LOCAL</b>			
<b>EDIFICAÇÕES</b> Padrões: Área: Idade: Dependência: Classe de conservação: Termo: Valor m²: FOTO:				Situação: Formato: Topografia: Drenagem: Escuro: Retangular: Ativo: Saco: Meio Quilômetro: Trapezoidal: Acidentado: Alagável: Encruado: Irregular: Plano: Individual: Acesso: SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Muito bom: Asfalto: Tendo área: Normal: Terra: Ruim: Obstáculo: Parte do Ano:			
<b>R\$ 240.000</b> ÁREA TOTAL DO TERRENO 276M² Jardim Nova Suíça, Limeira 276 m²				<b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Água: Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo:			
<b>VALOR UNITÁRIO m²</b> R\$ 869,57				<b>VALOR TOTAL m²</b> R\$ 240.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 4			
Data: 18/01/2023				Cidade: Limeira			
Cidade: Limeira				Informante:			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 323,38 Faixa Principal (m): Área da Edificação:				<b>DADOS DO LOCAL</b>			
<b>EDIFICAÇÕES</b> Padrões: Área: Idade: Dependência: Classe de conservação: Termo: Valor m²: FOTO:				Situação: Formato: Topografia: Drenagem: Escuro: Retangular: Declive: Saco: Meio Quilômetro: Trapezoidal: Acidentado: Alagável: Encruado: Irregular: Plano: Individual: Acesso: SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Muito bom: Asfalto: Tendo área: Normal: Terra: Ruim: Obstáculo: Parte do Ano:			
<b>R\$ 180.000</b> Terreno área 323,38 m² Jardim Nova Suíça, Limeira 323 m²				<b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Água: Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo:			
<b>VALOR UNITÁRIO m²</b> R\$ 556,83				<b>VALOR TOTAL m²</b> R\$ 180.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO ON-LINE				Elemento 5			
Data: 18/01/2023				Cidade: Limeira			
Cidade: Limeira				Informante:			
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 396,00 Faixa Principal (m): Área da Edificação:				<b>DADOS DO LOCAL</b>			
<b>EDIFICAÇÕES</b> Padrões: Área: Idade: Dependência: Classe de conservação: Termo: Valor m²: FOTO:				Situação: Formato: Topografia: Drenagem: Escuro: Retangular: Declive: Saco: Meio Quilômetro: Trapezoidal: Acidentado: Alagável: Encruado: Irregular: Plano: Individual: Acesso: SITUAÇÃO: Tipo: Praticabilidade: Muito bom: Asfalto: Tendo área: Normal: Terra: Ruim: Obstáculo: Parte do Ano:			
<b>R\$ 300.000</b> IPTU: R\$ 1364 Terreno: Polígono Irregular (de Edificação) com Área e Dependência: 396m² Jardim Nova Suíça, Limeira 396m²				<b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Água: Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo:			
<b>VALOR UNITÁRIO m²</b> R\$ 757,88				<b>VALOR TOTAL m²</b> R\$ 300.000,00			

Handwritten signature and scribbles in blue ink on the right side of the page.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 55529/21

Fls. 201 Rub: 1

# ANEXO II

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial, para fins de adequação Viária.

Lumaro Administração de Bens Ltda.

Via Luiz Varga, nº. 2.255.

Anexo ao jd. Nova Suíça.

Limeira - SP

Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

<b>PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES</b>																													
<b>Atividade:</b> AVALIAÇÃO								<b>Data:</b> 18/01/23																					
Lumaro Administração de Bens Ltda Via Luiz Varga, nº. 2.255 – Anexo ao Jd. Nova Suíça.																													
ITEM	Área de Imóvel (m²)	Valor Clotado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (X <sub>i</sub> )	DESVIO (X <sub>i</sub> - X <sub>o</sub> )	DESVIO² (X <sub>i</sub> - X <sub>o</sub> )²																		
1	273,00	154.850,00	713,74	0,80	0,51	1,00	0,80	0,70	326,38	12,98	167,14																		
2	536,00	150.000,00	766,32	0,50	0,98	1,00	0,80	0,70	351,55	12,23	148,67																		
3	276,00	240.000,00	869,57	0,90	0,81	1,00	0,80	0,70	398,16	58,84	3.461,74																		
4	323,28	160.000,00	556,79	0,90	0,93	1,00	0,80	0,70	260,03	78,28	6.286,50																		
5	399,00	300.000,00	751,88	0,90	0,55	1,00	0,80	0,70	360,50	21,18	448,68																		
0																													
0																													
0																													
0																													
0																													
N = 5	TOTAL =								1.696,61	174,50	10.514,47																		
N-1 = 4	Média Aritmética (X <sub>o</sub> ) =								339,32	X <sub>o</sub> - X <sub>i</sub> - X <sub>o</sub>	X <sub>i</sub> - X <sub>o</sub> - X <sub>o</sub>																		
<b>LEGENDA</b>																													
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9) FA = Fator de Área FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>100</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30% FA = ("A" amostra / "A" avaliando) <sup>100</sup> , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30% FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1 : melhor, FE < 1) FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços) FT = Fator de Topografia, FT (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez)																													
<b>Medidas de Dispersão</b> a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - X_o)^2}{n-1}}$ s = 51,27 b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / X_o$ CV = 0,1511																													
<b>Critério de Chauvenet</b> c) Cálculo de des crítico: $d/s = (X_i - X_o) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão. Critério de Chauvenet des. máx. = 79,26      des. máx. = 1,55      des. mín. = 12,23      des. mín. = 0,24 51,27 81,27																													
e) Valores Tabulados para N = 5      des Crítico Tabulado: 1,650      Avaliação de "des máx" e "des mín" Logo, n = N - 1 = 4      Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530      (Nível de Confiança = 80% (t <sub>0,80</sub> ))																													
m) Cálculo do Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = X_o \pm t \cdot (s / (N-1)^{1/2})$ Lc <sub>sup</sub> = R\$ 328,54      Lc <sub>inf</sub> = R\$ 350,10 Onde: 339,32 = X <sub>o</sub> = Média Aritmética 1,53 = t = Distribuição de Student 51,27 = s = Desvio Padrão 5 = N = número de amostras																													
<b>Análise PML</b>																													
Imóvel: Área (m²) = 544,73 Terreno: 544,73		<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor Máximo do Imóvel =</td> <td>R\$ 225.131,35</td> <td>(s/ tolerância normativa) =</td> <td>ou - 15</td> </tr> <tr> <td>Valor Médio do Imóvel =</td> <td>R\$ 201.805,14</td> <td>(s/ tolerância normativa) =</td> <td>ou - 15</td> </tr> <tr> <td>Valor Mínimo do Imóvel =</td> <td>R\$ 178.478,58</td> <td>(s/ tolerância normativa) =</td> <td>ou - 15</td> </tr> <tr> <td>Valor ADOTADO (PML) =</td> <td>R\$ 201.805,14</td> <td>100,00% (= Valor Adotado)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Custo / m² (ADOTADO) =</td> <td>R\$ 339,32</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>								Valor Máximo do Imóvel =	R\$ 225.131,35	(s/ tolerância normativa) =	ou - 15	Valor Médio do Imóvel =	R\$ 201.805,14	(s/ tolerância normativa) =	ou - 15	Valor Mínimo do Imóvel =	R\$ 178.478,58	(s/ tolerância normativa) =	ou - 15	Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 201.805,14	100,00% (= Valor Adotado)		Custo / m² (ADOTADO) =	R\$ 339,32		
Valor Máximo do Imóvel =	R\$ 225.131,35	(s/ tolerância normativa) =	ou - 15																										
Valor Médio do Imóvel =	R\$ 201.805,14	(s/ tolerância normativa) =	ou - 15																										
Valor Mínimo do Imóvel =	R\$ 178.478,58	(s/ tolerância normativa) =	ou - 15																										
Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 201.805,14	100,00% (= Valor Adotado)																											
Custo / m² (ADOTADO) =	R\$ 339,32																												
<b>Consolidação:</b>																													
Custo / m² (ADOTADO) - (APP) =		R\$ 101,80 Índice de -30% (APP)																											
Valor ADOTADO (PML) =		R\$ 237,53 Valor/m²																											
Valor Médio do Imóvel =		R\$ 141.266,21 Valor Adotado																											
Custo / m² (ADOTADO) =		R\$ 237,53 Valor/m²																											
Valor CLIENTE / Valor PML =		100,00%																											
Resultado																													

<b>PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES</b>												
<b>Atividade:</b> AVALIAÇÃO								<b>Data:</b> 18/01/23				
Lumarc Administração de Bens Ltda Via Luiz Varga, nº. 2.255 – Anexo ao Jd. Nova Suíça.												
ITEM	Área de Imóvel m²	Valor Clotado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topografia FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO (Xi - X0)	DESVIO² (Xi - X0)²	
1	2.656,21	1.744.000,00	656,94	0,90	0,68	1,00	1,05	0,60	463,44	1,86	3,46	
2	2.500,00	1.400.000,00	560,00	0,90	0,60	1,00	1,15	502,36	7,67	49,52		
3	2.656,00	1.773.726,00	664,04	0,90	0,68	1,00	1,05	501,88	6,58	43,31		
4	1.880,00	1.350.000,00	718,09	0,90	0,63	1,00	0,60	486,49	8,80	77,51		
5	2.261,00	1.700.000,00	751,88	0,90	0,65	1,00	0,85	482,32	2,98	8,88		
0												
0												
0												
0												
0												
<b>TOTAL =</b>									2.418,48	27,28	183,09	
<b>N = 5</b>												
<b>N - 1 = 4</b>									Média Aritmética (X0) =	483,30	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

**LEGENDA:**  
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).  
 FA = Fator de Área  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>100</sup> se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%.  
 FA = ("A" amostra / "A" avaliando)<sup>100</sup> se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%.  
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1 ; melhor, FE < 1).  
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).  
 FT = Póde assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).

**Medidas de Dispersão**  
 a) Desvio Padrão (s):  $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - X0)^2}{n-1}}$  s = 6,77  
 b) Coef. de Variação (CV):  $CV = s / X0$  CV = 0,0137

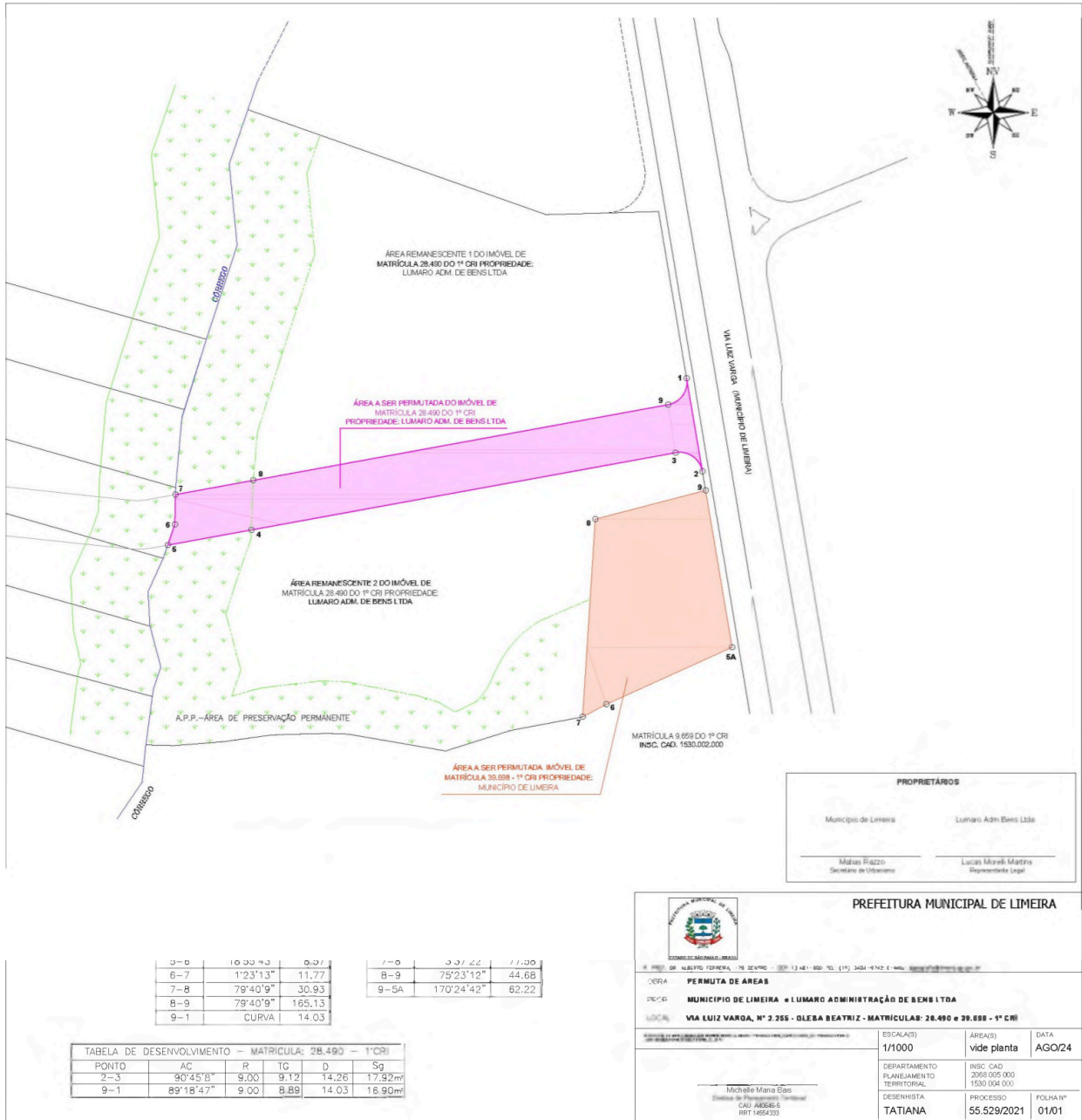
**Critério de Chauvenet**  
 c) Cálculo de dis crítico  $d / s = (Xi - X0) / s$  onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.  
 Critério de Chauvenet  
 dis máx. = 8,86 / 6,77      dis máx. = 1,30      dis mín. = 1,66 / 6,77      dis mín. = 0,28

d) Valores Tabelados:  
 para N = 5      dis Crítico Tabelado: 1,680      Avaliação de "dis máx" e "dis mín":  
 loge. n = N - 1 = 4      Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530 (Nível de Confiança = 98% (t<sub>0,02</sub>))

e) Cálculo em Campo de Arbitrio (Lc):  
 $Lc = X0 \pm t [ s / (N - 1)^{1/2} ]$   
 Lc máx. = R\$500,47      Lc mín. = R\$490,12  
 Queda:  
 483,30 = X0 = Média Aritmética  
 1,53 = q = Distribuição de Student  
 6,77 = s = Desvio Padrão  
 5 = N = número de amostras

**Análise PML**

Imóvel	Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 1.691.000,55 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área (m²)	3.378,80	Valor Médio do Imóvel = R\$ 1.673.516,64 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 1.656.026,49 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor ADOTADO (PML) = R\$ 1.673.516,64      100,00% = Valor Adotado / Valor Médio
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 483,30



**PORTARIA Nº 655, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 1

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** todo o teor dos Processos Administrativos n.º 32.929/2024, n.º 24.823/2024, n.º 24.822/2024 e n.º 30.296/2024,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria n.º 1.919, de 1º de agosto de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município em 9 de agosto de 2024, para apuração de possíveis condutas inapropriadas do(a) servidor(a) **R. L. R.**, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, registro funcional n.º 796948-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em face dos documentos às folhas n.º 157 a 160 constantes no Processo Administrativo n.º 30.296/2024, que supostamente configurariam as infrações disciplinares previstas nos artigos 139, incisos I, III, IV, VIII, IX e XI, 140, incisos IV, V e XV, e 156, incisos V, VI e XIII, todos da Lei Complementar n.º 41/1991, apurando-se, também, outros fatos conexos a esses, ficando o caso submetido à apreciação da referida Comissão Disciplinar, decidindo, ao final, qual(is) a(s) medida(s) a ser(em) tomada(s) por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional n.º 53520; Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Escolar, registro funcional n.º 756458, e Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretora de Escola, registro funcional n.º 822639-2, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional n.º 059901, e Gláucia Cristina Alecci Meneghim, Diretor de Escola, registro funcional n.º 807265, além dos suplentes designados pela Portaria n.º 1.919/2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos membros titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho s/nº, Vila São João.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.



**PORTARIA Nº 655, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

fl. 2

**G)** Como medida cautelar, DETERMINO O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) **R. F. R.**, com registro funcional n.º 796948-1, ocupante do cargo de Motorista Socorrista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, conforme art. 171 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira).

**H)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MURILO BERBERT AVIGO FELIX**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VILMA DANIELA LOPES**  
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 19/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÕES VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP, que a presente licitação foi REVOGADA pela Autoridade Competente.

Limeira, 30 de janeiro de 2025

Celso José Gonçalves – Secretário de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 46/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 323/2024**

Nome: **THIENGO ALEXANDRE DE PAULA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 580 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5274003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **250,29**

Processo: **37018/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1443/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 47/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **MILTON DE LUCCA**

Endereço: **RUA JOSE SILMANN, 595 - JARDIM AGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4012014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **200,00**

Auto de Infração: **281/2024**

Processo: **32434/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 281/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1289/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 48/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **TIAGO SILVA DE CARVALHO**

Endereço: **RUA LUIZ MARIA DOS SANTOS, 139 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5298005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **212,50**

Auto de Infração: **310/2024**

Processo: **34950/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 310/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1438/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 49/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **FABIO STEFANEL OLIVEIRA**

Endereço: **RUA DRA. MARIA HELENA CASTRO DE ALMEIRDA, 119 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293012000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **222,37**

Auto de Infração: **313/2024**

Processo: **35291/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 313/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1435/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 50/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ANDERSON PEREIRA ALVES**

Endereço: **RUA AUGUSTO RUFINO MERCURI, 302 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5293026000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **269,95**

Auto de Infração: **315/2024**

Processo: **35293/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **50 UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 315/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1432/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 51/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **SILVIO ROBERTO MENDES**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 477 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **403,60**

Auto de Infração: **290/2024**

Processo: **32845/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 290/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1284/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 52/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JONATAS DE ARAUJO CARVALHO**

Endereço: **AVENIDA DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 262 - RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279006000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **360,21**

Auto de Infração: **309/2024**

Processo: **34949/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), de **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 309/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1449/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 53/2025**

**MARCO CÉSAR SINICO**, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JOAO PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Endereço: **RUA FRANCISCO BISCA, 295 - JARDIM MORRO AZUL**

Inscrição Cadastral: **1525041000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **1.456,00**

Auto de Infração: **249/2024**

Processo: **32023/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 249/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 925/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa, conforme Art. 98, §2 da Lei 5.494/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CÉSAR SINICO**  
Diretor de Serviços Públicos

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 54/2025**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ELVIO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA SAMUEL GONÇALVES DE MELLO, 410 - JD. CAVINATO**

Inscrição Cadastral: **0554005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **317/2024**

Processo: **35776/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 317/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1365/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CESAR SINICO**  
**Diretor de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 55/2025**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ISRAEL PRADA**

Endereço: **RUA ANTONIO DE LUCA, 302 - JD. ALVORADA**

Inscrição Cadastral: **1428021000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **254,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **318/2024**

Processo: **35775/2024**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 318/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1361/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CESAR SINICO**  
**Diretor de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 56/2025**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14/2025**

Nome: **VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO DA SILVA GONÇALO, 252 - JARDIM GRÊMIO**

Inscrição Cadastral: **1413039000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00**

Processo: **473/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1580/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CESAR SINICO**  
**Diretor de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 57/2025**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15/2025**

Nome: **ANNA ARNOSTI POLDI**

Endereço: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 759 - PQ. HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2144009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Processo: **474/2025**

Fica V. S<sup>a</sup>. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 925,50 (novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)** referente ao não cumprimento da Advertência nº 1583/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá ser realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CESAR SINICO**  
**Diretor de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**

**EDITAL Nº 58/2025**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/2025**

Nome: **ANNA ARNOSTI POLDI**

Endereço: **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 759 - PQ. HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2144009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Processo: **475/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1582/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**MARCO CESAR SINICO**  
**Diretor de Serviços Públicos**

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



***C.M.D.P.D. Conselho Municipal dos Direitos da  
Pessoa com Deficiência de Limeira.***

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Limeira - CMDPD vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> convocá-los (as) para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 17/02/2025 (segunda-feira) às 8h30 na Avenida: Lauro Correa da Silva 3800, Jd Adélia Cavicchia Grotta. Segue abaixo a pauta:

- \* Abertura;
- \* Discussão do Calendário Anual;
- \* Atualização do Calendário on-line;
- \* Retomar as comissões;
- \* Debater a eleição da nova Equipe;
- \* Levantamento de Conselheiros que participam de outros conselhos;
- \* Palavra Livre;
- \* Encerramento.

Limeira, 10 de fevereiro de 2025

**Douglas Aparecido Antonio**  
Presidente do Conselho dos direitos da  
pessoa com deficiência

Limeira/SP  
Email: [cmdpdlimeira@gmail.com](mailto:cmdpdlimeira@gmail.com)





Limeira, 12 de fevereiro de 2025

## 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025

### DD. Conselheiras do CMCF de Limeira

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>, convocá-las para a **01ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2025**, a ser realizada às **08h30 do dia 19/02/2025 (QUARTA-FEIRA)**, de forma **PRESENCIAL** nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias 18/09, 16/10, 18/12 e extraordinárias nos dias 22/10 e 21/11/2024;
- 03) Leituras das correspondências expedidas e recebidas;
- 04) Apreciação e deliberação sobre o horário e o Cronograma anual das reuniões;
- 05) Aprimoramento do Plano de Ação para 2025;
- 06) Definição sobre o evento do Dia Internacional da Mulher – propostas existentes;
- 07) Deliberação sobre as vacâncias nos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil;
- 08) Trabalhos das Comissões – cronogramas de reuniões:
  - ✓ Análise Institucional/Legislação – alteração de representatividades e atualização da lei de criação;
  - ✓ Formação, Informação, Mobilização e Marketing – intensificar as campanhas e as redes sociais;
  - ✓ Políticas Públicas – novos acompanhamentos das políticas (DDM, Anexo)
- 09) V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá em setembro de 2025:
  - ✓ Criação de Comissão para a Conferência Municipal;
- 10) Palavra Livre das conselheiras;
- 11) Encerramento.

**Marina Elisabete Alencar**

**Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina**

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta –  
CEP: 13.482-180 Limeira/SP e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



## Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

### **PORTARIA Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DIMAS FRANCISCO PERUZZA**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

#### **RESOLVE:**

**a)** Exonerar a Sra. **Maria Elisa Vitte de Souza**, nomeada pela Portaria nº 50, de 28 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-2, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 12.999,19 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

Limeira, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DIMAS FRANCISCO PERUZZA**  
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**PORTARIA Nº 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DIMAS FRANCISCO PERUZZA**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 10/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que aprova as Instruções nº 1/2024 relativas à prestação de contas e à gestão fiscal dos órgãos fiscalizados; ao controle interno; aos atos de pessoal; às licitações e contratos; e aos repasses públicos;

**CONSIDERANDO** que as Autarquias se subordinam às Instruções nº 1/2024;

**CONSIDERANDO** que as Instruções nº 1/2024, em seu Art. 203 demanda a emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício financeiro a órgãos/entidades públicos(as) e a entidades do Terceiro Setor;

**RESOLVE:**

A) Nomear os servidores **RAFAEL DE ALMEIDA TOQUINI, KARINA TOLEDO RODOVALHO NOVO e MARIO DONIZETTI DE JESUS**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma comissão especialmente designada a examinar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, referentes a aplicação dos repasses financeiros recebidos do Centro de Promoção Social Municipal por meio de termos de colaboração, termos de fomento, auxílios e subvenções, e a emitir parecer conclusivo sobre as comprovações apresentadas.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 84, de 10 de abril de 2024.

**REGISTRA-SE** e Cumpra-se.

Limeira, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**DIMAS FRANCISCO PERUZZA**

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalho do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

NAC – Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jardim Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



## CONVOCAÇÃO

**Srs.(as) Conselheiros(as),**

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMAD), vem respeitosamente à ilustre presença de V<sup>sa</sup> com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião mensal a ser realizada às **19h30 do dia 19 de fevereiro de 2025, (QUARTA-FEIRA)**, na sala na sala de reunião nº 02/NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Co1Tea da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta,

Com a seguinte pauta:

- Verificação de quorum
- Dados da Conferência e contatos dos participantes.
- Regimento interno do COMAD.
- Locais de Reunião e calendário.
- Atualização dos grupos de Autoajuda na cidade.
- Divulgação de meios para sociedade buscar ajuda, quais os caminhos.
- Mês de fevereiro de 2025 - Dia Nacional enfrentando as drogas e Alcoolismo.
- Apresentação de proposta de trabalho e comissões do COMAD.
- Criação da página do COMAD Limeira no Instagram e divulgação do conselho.
- Projeto Educar Limeira
- Projeto PROERD nas Escolas
- Reunião com a secretária de educação para definição de projetos nas escolas.
- Reunião com a Secretária da Saúde.

**José Antônio Eduardo Chaga de Almeida**  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro e Fevereiro** podem fazer a Pova de Vida até o último dia útil de Março 2025.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
Fevereiro	
Matricula	Nome
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO
789447	AGILDO MEDEIROS
789783	AILTON APARECIDO SANTOS
676985	ANADIR SILVA PEREIRA STOCCO
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
790003	ANDREIA BERTAIA PICINATO
789996	ANTONIA DE SOUZA VIANA LUZ
16942	ANTONIO DOMINGOS VIANNA
789520	APARECIDA ROSA DA SILVA DAINEZI
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
789463	ARMANDO GALLETTO JUNIOR
6289	AUGUSTO CASTELLANI
789805	CAMELIA DE FATIMA MASSARO
782271	CASSIA MARIA SOARES DE LUCA BURGER
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
788431	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS
788928 / 789391	DENISE BONIN
789540	DENISE WICHMANN TOWNSEND
790006	DENIZE APARECIDA FERREIRA BALDESSIN
789522	DINA BARBOSA DE VASCONCELOS
789486	DINALVA SILVIERO
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789656	DONIZETTI GOMES DA CRUZ
789776	DORALICE INES DOS SANTOS TETZNER
788934	EDILAINE DE LOURDES OLIVEIRA LOPES
789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
789173	ELI APARECIDA DA SILVA LAGE
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
789589	ELIANE REGINA PROVINCATO
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
783226	EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA PIMENTEL
789349	EMILIANA COSTA OLIVEIRA MORAES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
723380	GEAZI LANGAME
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
752894	JOSEFA FURLAN
790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA
788746	KATIA REGINA MOURAO DE OLIVEIRA
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
789491	LUZIA CARDOSO DE FARIA FRANCA
788816	LUZIA FRANCISCA DE ASSIS
790007	LUZIA OLIVEIRA DE PAULA
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
768308	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SAVIO
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**IPML**



786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
711071	MARIA LIBERATA BUENO
626350	MARIA MINATEL NARDINI
789790	MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
789026	MARIONICE CHELINI
789519	MARTA SUELY SOARES DE OLIVEIRA
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
790050	MEYRE APARECIDA DE MENDONCA TASCA
788757	NEIDE DE OLIVEIRA BENTO
789106	NELIA NELI PEREIRA DIAS
789768	NEUSA MARIA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES ALVES
784729	NILZA APARECIDA GOMES
789784	OZELI MARIA DA SILVA BREGONDE
789023	PATRICIA REDONDANO DIBBERN
789801	PAULO ROSENDO DOS SANTOS
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
789849	RENATA APARECIDA DOMINGOS
788015	RENATA AUGUSTA GONCALVES FRANCESCHI ALEIXO
789198	RENATA EXEL POMPEU MORANDI
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
789278	SANDRA CRISTINA GRANCO GONCALVES
789339	SANTA DE SOUZA FAQUIERI
783196	SILVINA PARRONCHI BORGES BAIA SOARES
788848	SONIA MARIA MURAD
781959	SUELI DO VALLE VON GAL
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789845 / 785342	VANIA MARIA DOS SANTOS TEODORO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018